

TERMO DE DOAÇÃO OU CESSÃO DE SERVIÇOS E BENS RELACIONADOS À PARTICIPAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO DA CAMPANHA DE DOAÇÃO DE MÁSCARAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOROCABA E FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL, A SEREM UTILIZADAS PELA POPULAÇÃO, EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DE AÇÕES PREVENTIVAS DE CONTROLE DO AVANÇO DA PANDEMIA DA COVID-19, COM BASE NO EDITAL DE CHAMAMENTO SERIM Nº 02/2020.

Pelo presente instrumento, de um lado, a FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL, CNPJ nº 60.110.467/0001-16, I.E.: isenta, Inscrição Municipal 105.156, com endereço na Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº 2.800ª, Bairro Alto da Boa Vista, CEP. 18.013-280, Cidade de Sorocaba/SP, e-mail: [assessoria@cruzeirofm.com.br](mailto:assessoria@cruzeirofm.com.br), telefone de contato (15) 3414-1506, doravante denominado DOADOR, neste ato representado pelo Sr. Gerdy Rodrigues da Silveira, Presidente da Diretoria Executiva, portador do RG nº 11.929.223 SSP/SP e do CPF nº 099.215.348-40 e do outro lado o MUNICÍPIO DE SOROCABA, inscrito no CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede administrativa na Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, CEP. 18013-280, Sorocaba/SP, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Relações Institucionais e Metropolitanas, Maurício Tavares da Mota, portador do RG 26.205.988-5, inscrito no CPF nº 160.094.508-29, com poderes delegados pelo Decreto Municipal nº 22.664/2017, doravante denominada CONTRATANTE, resolvem celebrar o presente Termo de DOAÇÃO/CESSÃO, a ser utilizado no CONTROLE DO AVANÇO DA PANDEMIA DA COVID-19, com base no Edital de Chamamento SERIM nº 02/2020, da seguinte forma e nas condições a seguir enunciadas:

1. O(s) DOADOR(AS)/CEDENTE(S) oferecerá(ão) gratuitamente bens de consumo e/ou serviços relacionados à participação no desenvolvimento da Campanha de Doação de Máscaras para a população, em virtude da necessidade de ações preventivas de controle do avanço da pandemia da COVID-19, sem ônus pelo Poder Público Municipal nem qualquer cobrança pela cessão e/ou prestação dos serviços ou demais encargos, sejam eles de qualquer natureza.
2. A DOAÇÃO OU CESSÃO será de forma espontânea, sem coação ou vício de consentimento, a título gratuito, por livre e espontânea vontade.

Jaquele DOS ANJOS  
Prefeitura de Sorocaba

JA

3. A SERIM se exime de qualquer responsabilidade por eventuais danos nos equipamentos, objetos cedidos ou pessoal, bem como a qualidade dos serviços executados.

4. Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste termo.

5. E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente termo, assinando-o em duas vias de igual teor.

Sorocaba, 06 de maio de 2020.


  
Maurício Tavares da Mota


Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas



Gerdy Rodrigues da Silveira

FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL  
DOADORA/CEDENTE

Testemunhas:   
IVAN FLORES VIEIRA  
RG 41.794.846-3  
CPF 313.828.968-16

  
Giuanna Polizello Machado  
RG 22.122.605-9  
CPF 149.766.898-69



15

## TERMO DE DESTINAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

DOADOR: FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL

DONATÁRIA: PREFEITURA DE SOROCABA, SECRETARIA DE  
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS

EDITAL: CHAMAMENTO PÚBLICO SERIM Nº 02/2020.

PROCESSO: 9.863/2020

OBJETO: PARTICIPAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO DA CAMPANHA DE  
DOAÇÃO DE MÁSCARAS.

DESTINAÇÃO: APOIO E DIVULGAÇÃO DE CAMPANHA DE MÁSCARAS  
PARA A POPULAÇÃO, EM VIRTUDE DA NECESSIDADE  
DE AÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DE  
CONTROLE DO AVANÇO DA PANDEMIA DA COVID-19.



Maurício Tavares da Mota

Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

